

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

PROCEDIMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Compra direta de Certificado Digital A1 E-CNPJ para realizar assinatura digital em documentos e transações online com segurança e validade jurídica pela Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

PRESTADORA: F E M INTERMEDIÇÃO CARTORARIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.216.619/0001-30.



DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VULTO E ESTIMATIVA DA DESPESA

Relata-se que atualmente a secretaria da Câmara necessita da utilização de **Certificado Digital A1 E-CNPJ**, sendo que o certificado é destinado a identificar eletronicamente o órgão Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, digitalmente nos documentos e transações online com segurança e validade jurídica.

Abaixo encontram-se as especificações:

Item	Descrição	Quantidade
1	Certificado Digital A1 E-CNPJ	01

Portanto, o objeto do presente procedimento administrativo tem por finalidade a prestação de serviços de aquisição de certificado digital, atendendo as necessidades da secretaria da Câmara Municipal.

Considerando que se trata de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa de preços realizada, e que a prestação dos serviços exige pronto pagamento, entende-se que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo de contratação.

Portanto, aplica-se no presente caso as disposições da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso, são consideradas despesas eventuais e despesas de pequeno vulto, aquelas cujo valor, em casa caso, não ultrapassar limite estabelecido no artigo 2º da Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido, como limite máxima de despesas eventuais e de pequeno vulto, o percentual de 2% do valor estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da lei citada lei.

Atualmente o valor estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Nº 14.133/2021 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Assim sendo, no âmbito da Câmara de Dom Viçoso – MG, **o percentual estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 15/2024 equivale a R\$ 1.254.51 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

De acordo com a estimativa de preço realizada, **o valor da despesa está estimado em R\$ 150,83** (cem e cinquenta reais e oitenta e três centavos), sendo a média aritmética das cotações, valor que não supera o limite estabelecido na Portaria nº 15/2024 vigente na Câmara Municipal.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG cumpriu o disposto no artigo 23, § 1º, incisos II, III e V da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, realizando a cotação de preços em sistema oficial de registro de preços, obtendo a estimativa da despesa.

Solicito a confirmação da contabilidade sobre a existência de dotação orçamentária, subelemento e disponibilidade financeira para atender a demanda.

Por fim, requeiro que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, profira a decisão de autorização da contratação com a empresa **F E M INTERMEDIÇÃO CARTORARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.216.619/0001-30**, para execução do objeto descrito, com fundamento na Portaria nº 15/2024.

Dom Viçoso-MG, 13 de janeiro de 2025

Ana Julia Teodoro
Ana Julia Teodoro
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

OBJETO: Compra direta de Certificado Digital A1 – E-CNPJ para realizar assinatura digital em documentos e transações online com segurança e validade jurídica pelo Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II e artigo 95 § 2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

PRESTADORA: F E M INTERMEDIÇÃO CARTORARIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.216.619/0001-30.

NOTA TÉCNICA

Em face a programação da Câmara e diante das necessidades administrativas emergenciais, específicas e necessárias ao bom andamento do setor legislativo deste Município, esclarece que a existência de crédito orçamentário está refém do Repasse de Recursos Financeiro ao Legislativo (duodécimo) conforme obriga o artigo 29 da Constituição Federal.

Não obstante, é necessário a realização de aquisições de mercadorias pelo legislativo de Dom Viçoso, sendo a aquisição imprescindível ao cumprimento das metas e prazos estabelecidos.

Outrora, as despesas acobertadas por esta nota técnica e pelo procedimento que a acompanha é receita prevista e integrada a estrutura organizacional do Legislativo e por isso, parte previsível e perfeitamente exigível.

No mais, houve a devida elaboração e detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, sendo encaminhado ao Executivo nos moldes definidos pelo artigo 7º da LOA nº 1.248/24 e artigo 29 – A da Constituição Federal de 1988.

Ainda, verifica-se por meio do Plano de Contratação Anual – PPA - 2025 as dotações e estimativas de planejamento, tendo sido incluído especificamente a aquisição de Certificado Digital Câmara e Presidente, *in verbis*:

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.1.00.01.031.0001.2.0001 (Pessoas Jurídicas)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CERTIFICADO DIGITAL CÂMARA E PRESIDENTE	Renovação do certificado digital da Câmara Municipal e do Presidente	R\$ 325,00	R\$ 357,50	Janeiro de 2025	Alta
---	--	------------	------------	-----------------	------

Dessa maneira, a aquisição do Certificado Digital é parte essencial e prevista no Orçamento do Legislativo de Dom Viçoso/MG.

É importante destacar que aquisição aqui referendada faz parte do exercício financeiro de 2025, não tendo que se falar em extensão de receita ou obrigação ultrapassada.

Por isso, com a garantia e segurança perpetrada pela Constituição Federal em seu artigo 29 § 2º II da Constituição Federal, resta claro a obrigação inquestionável de repasse até a data de 20 de janeiro de 2025 o que denota a perfeita disponibilidade financeira para pagamento no momento oportuno.

Para análise do momento oportuno verifica-se ainda a necessidade das fases de empenho, liquidação e pagamento, tornando a obrigação viável até a data máxima de 20 de janeiro de 2025.

Assim, pela análise de todo o processado administrativo, optamos pela formalização do presente procedimento de compras como forma de garantir o cumprimento de prazos estabelecidos e a formalização de procedimentos imprescindíveis ao perfeito andamento desta CÂMARA.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice quanto ao processamento de referida prestação/aquisição pretendida através deste instrumento de contratação formalizado, atendendo aos pressupostos constitucionais e legais e, sob o aspecto jurídico, apto a ser aprovado.

Em atendimento ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que **existe Crédito Orçamentário** para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001
(PESSOAS JURÍDICAS)

Subelemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURÍDICA

Dom Viçoso, 13 de janeiro de 2025


Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

PROCEDIMENTO Nº 03/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECISÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Procedimento N° 03/2025 (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

Empresa contratada: **F E M INTERMEDIÇÃO CARTORARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.216.619/0001-30

Valor da despesa: R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais)

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2° da Lei 14.133/2021 e Portaria n° 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

1. JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme exposto pela Agente de Contratação é necessária a utilização de **Certificado Digital A1 E-CNPJ**, como forma de identificar eletronicamente o órgão legislativo de Dom Viçoso/MG, nos documentos e transações online com segurança e validade jurídica.

Assim sendo, considerando a imprescindibilidade da assinatura eletrônica em sítios e sistemas processuais eletrônicos, é **justificável** a contratação de empresa para aquisição do certificado A1 E-CNPJ, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Ademais, considerando se tratar de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa realizada (orçamentos anexos), com prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento, entendo que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei n° 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, **justifica-se** a aplicação ao presente do disposto no artigo 95, §2° da Lei 14.133/2021 e da Portaria n° 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Cumprе destacar que, de acordo com a declaração do setor contábil da Câmara Municipal, confirma-se que referido pagamento pela aquisição do certificado será feita imediatamente após o repasse pelo executivo, que possui data limite até o



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

dia 20 de janeiro de 2025 e que isso não causará impacto financeiro do exercício de 2025.

Quanto à empresa que prestará o serviço de pequeno vulto e de pronto pagamento, objeto deste procedimento, é **justificável** que seja realizado com a empresa, **F E M INTERMEDIÇÃO CARTORARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.216.619/0001-30**, a qual apresentou o menor custo para a Administração, de acordo com os orçamentos anexos.

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, **declaro** que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa **F E M INTERMEDIÇÃO CARTORARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.216.619/0001-30** e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

2. AUTORIZAÇÃO DA COMPRA / CONTRATAÇÃO:

AUTORIZO a aquisição do serviço de pequeno vulto, de pronto pagamento, de aquisição de certificado digital com a empresa **F E M INTERMEDIÇÃO CARTORARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.216.619/0001-30**, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Com fundamento no artigo 70, inciso II da Lei 14.133/2021 e artigo 8º da Portaria 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, dispenso a documentação referida no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 por se tratar de contratação para entrega imediata. No entanto, a Agente de Contratação deverá juntar a certidão de CNPJ da Receita Federal e o contrato social da empresa.

Prossiga-se com a entrega e conferência do objeto, mediante apresentação de recibo de entrega do equipamento e a emissão de nota de empenho.

Cumpra-se o princípio da publicidade e transparência. Publique-se.

Dom Viçoso, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS MIGUEL DA SILVA:04590133601
Assinado de forma digital por
CARLOS MIGUEL DA
SILVA:04590133601
Dados: 2025.01.13 15:24:51 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO Nº 03/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Carlos Miguel da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o **Procedimento nº 03/2025** e determina a compra direta / prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento com a empresa **F E M INTERMEDIÇÃO CARTORARIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.216.619/0001-30**, com fundamento no artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Objeto: Prestação de serviços de pronto pagamento na aquisição de Certificado Digital A1 E-CNPJ para assinatura digital de documentos e transações eletrônicas.

Valor: R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS)

Subelemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Dom Viçoso, 13 de janeiro de 2025.

PROCEDIMENTO Nº 03/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ORDEM DE COMPRA / CONTRATAÇÃO / FORNECIMENTO

Com elevada honra em cumprimentá-los vem o Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, emitir a ordem de compra / contratação / fornecimento para a empresa **F E M INTERMEDIÇÃO CARTORARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.216.619/0001-30.

Procedimento Nº 03/2025 (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

Objeto: Compra direta de **Certificado Digital A1 E-CNPJ**, destinado a identificar eletronicamente o órgão Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, digitalmente nos documentos e transações online com segurança e validade jurídica.

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Valor da despesa: R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais)

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001
(PESSOAS JURÍDICAS)

Subelemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURÍDICA

Junto do item, a empresa deverá enviar a nota fiscal para pagamento, bem como os dados bancários da pessoa jurídica para pagamento.

Por fim, destaca-se que o prazo de garantia da prestação dos serviços segue a regra insculpida no Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo a Administração reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

Dom Viçoso-MG, 13 / 01 / 2025

CARLOS MIGUEL DA SILVA:04590133601
Assinado de forma digital por
CARLOS MIGUEL DA
SILVA:04590133601
Dados: 2025.01.13 15:25:21 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

PROCEDIMENTO Nº 03/2025



Câmara Municipal de Dom Viçoso

CNPJ: 18.355.897/0001-31

Responsável: Ana Júlia Teodoro

Telefone: (35) 3375-1266

Departamento: Agente de Contratação



Relatório de Cotação: cotação rápida 6

Pesquisa realizada em 13/01/2025 12:43:08

Relatório gerado no dia 13/01/2025 12:45:49 (IP: 186.233.179.232)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: certificado digital e-cnpj a1/ instalado no computador

Descrição: certificado digital e-cnpj a1/ instalado no computador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 124,500000 (un)	-	R\$ 124,500000	R\$ 124,500000

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS PEDRAS / 010101 - Câmara Municipal	71205611000114-1-000019/2024	10/12/2024	R\$ 118,000000
2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO - ESTADO DE MINAS GERAIS / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	07238867000129-1-000059/2024	09/12/2024	R\$ 124,500000
3	CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	03578173000180-1-000027/2024	06/12/2024	R\$ 210,000000

Valor Unitário

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,833333

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 124,500000

R\$ 150,833333

Valor Global: R\$ 124,500000

Detalhamento dos Itens

Unidade

Descrição

Observação

certificado digital e-cnpj a1/ instalado no computador

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 118,000000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS PEDRAS / 010101 - Câmara Municipal

Data: 10/12/2024 08:51

Objeto: Contratação de Serviço de Emissão de Assinatura Digital (e-CNPJ - e-CPF)

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Certificado Digital e-CNPJ A1/ Instalado no Computador - Certificado Digital e-CNPJ A1/ Instalado no Computador

Identificação: 71205611000114-1-000019/2024

Lote/Item: 1/1000001

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

Valor da Proposta Inicial

R\$ 118,000000

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

11.392.696/0001-65 ALFA BUREAU SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

R\$ 124,500000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO - ESTADO DE MINAS GERAIS / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Data: 09/12/2024 08:44

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

Identificação: 07238867000129-1-000059/2024

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL CNPJ A1 - CERTIFICADO DIGITAL CNPJ A1

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: MG

Valor da Proposta Inicial

R\$ 124,500000

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

57.983.065/0001-11 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS
VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

R\$ 210,000000

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO
Objeto: Aquisição de Software de Aplicação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bueno Brandão- MG.
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E/CNPJ A1 - CERTIFICADO DIGITAL E/CNPJ A1

Data: 06/12/2024 14:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03578173000180-1-000027/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 06/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
49.345.768/0001-96	49.345.768 VALERIA BRANDAO DE CASTRO
VENCEDOR	

Valor da Proposta Inicial

R\$ 210,000000

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.216.619/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F E M INTERMEDIACAO CARTORARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOM PEDRO II

NÚMERO
135

COMPLEMENTO
SALA 21

CEP
37.470-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO LOURENCO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROGERIO@LRCONTABILIDADE.COM

TELEFONE
(35) 3332-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 15:47:36 (data e hora de Brasília).

31209700730

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: F E M INTERMEDIACAO CARTORARIA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300110962

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SAO LOURENCO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 FEVEREIRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10029013 em 07/02/2023 da Empresa F E M INTERMEDIACAO CARTORARIA LTDA - ME, Nire 31209700730 e protocolo 230674135 - 04/02/2023. Autenticação: EA091C38899573EE392D95F3159F24C5DF26B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.413-5 e o código de segurança 8Gzc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.413-5	MGP2300110962	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
112.278.646-80	LUIZ FERNANDO FRANCISCO
109.359.966-99	MARIANA FONTAN MOURA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"F E M INTERMEDIÇÃO CARTORÁRIA LTDA"**

Os adiante assinados, **LUIZ FERNANDO FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Lourenço - MG, nascido em 18/11/1990, residente e domiciliado à Rua Laerte Ferreira Negreiros, 50 Apto 101 bairro Estação em São Lourenço - MG CEP 37.470-000 portador da Carteira de Identidade nº MG-13.741.461 PC/MG expedida em 04/04/2012, CPF nº 112.278.646-80, e **MARIANA FONTAN MOURA**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Lourenço - MG, nascida em 20/08/1990, residente e domiciliado à Alameda Graciliano Ramos, 520 apto 02 bairro Solar dos Lagos em São Lourenço - MG CEP 37.470-000 portadora da Carteira de Identidade nº MG- MG-13.089.275 PC/MG expedida em 19/01/2012, CPF nº 109.359.966-99, únicos sócios as Sociedade Empresária Limitada "F E M INTERMEDIÇÃO CARTORARIA LTDA", com sede a AV. Dom Pedro II, 135 - sala 22 - bairro centro em São Lourenço - MG CEP 37.470-000 com registro MM Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120970073-0 em 27/11/2012 e inscrita no CNPJ sob número 17.216.619/0001-30, re-ratificam seu contrato constitutivo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 01: RETIRADA DE SÓCIO

A sócia **MARIANA FONTAN MOURA** possuidora de **5.500 (CINCO MIL E QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** vende e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio **LUIZ FERNANDO FRANCISCO**;

CLÁUSULA 02: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração que era exercida pelos sócios **LUIZ FERNANDO FRANCISCO** e **MARIANA FONTAN MOURA** passa a ser exercida apenas por **LUIZ FERNANDO FRANCISCO**, o qual está autorizado o uso do nome empresarial somente em negócios de interesse da mesma, sendo vedado o seu uso em negócios alheios ao interesses sociais, tais como avais, endossos, abonos, etc.

CLÁUSULA 03: RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador **LUIZ FERNANDO FRANCISCO**, tem direito a uma retirada a título de pró-labore, mensal, estabelecida a critério dos mesmos e sempre de acordo com a legislação em vigor.

**Rua dos Andradas, 386 sala 301
Tel. 3332-3464 / 3331-2782
São Lourenço - MG**



O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

LUIZ FERNANDO FRANCISCO
DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
10.000 (DEZ MIL) QUOTAS NO VALOR

CLÁUSULA 05: SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade que era a **AVE. DOM PEDRO II, 135 SALA 22 Centro em São Lourenço – MG CEP 37.470-000** passa a ser a **AVE. DOM PEDRO II, 135 SALA 21 Centro em São Lourenço – MG CEP 37.470-000**.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
“F E M INTERMEDIÇÃO CARTORÁRIA LTDA”.**

CLÁUSULA 01: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se “F E M INTERMEDIÇÃO CARTORÁRIA LTDA”.

CLÁUSULA 02: OBJETIVO

O objetivo da sociedade é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIDOS DE CERTIDÕES E DOCUMENTOS EM GERAL JUNTO A DEPARTAMENTOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTÓRIOS, SERVIÇOS BANCÁRIOS, FOTOCÓPIAS, PESQUISAS DE NEGÓCIOS, REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, AVALIAÇÃO FILATÉLICA POSTAL, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÕES, DIGITALIZAÇÃO ELETRÔNICA, CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS, BEM COMO HOSPEDAGEM DE IMAGENS DIGITAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

CLÁUSULA 03: SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade é a **AVE. DOM PEDRO II, 135 SALA 21 Centro em São Lourenço – MG CEP 37.470-000**.

CLÁUSULA 04: DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é por tempo indeterminado, enquanto convir aos sócios, tendo iniciado suas **atividades em 01/11/2012**.

CLÁUSULA 05: _ : CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

**Rua dos Andradas, 386 sala 301
Tel. 3332-3464 / 3331-2782
São Lourenço - MG**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10029013 em 07/02/2023 da Empresa F E M INTERMEDIACAO CARTORARIA LTDA - ME, Nire 31209700730 e protocolo 230674135 - 04/02/2023. Autenticação: EA091C38899573EE392D95F3159F24C5DF26B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.413-5 e o código de segurança 8Gzc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

L & R CONTABILIDADE

LUIZ FERNANDO FRANCISCO

Lucilene & Rogério

DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

10.000 (DEZ MIL) QUOTAS NO VALOR

CLÁUSULAS 06: NATUREZA JURÍDICA DA SOCIEDADE

A Sociedade gira sob a forma jurídica de Sociedade Empresaria limitada e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração é exercida por LUIZ FERNANDO FRANCISCO, o qual está autorizado o uso do nome empresarial somente em negócios de interesse da mesma, sendo vedado o seu uso em negócios alheios aos interesses sociais, tais como avais, endossos, abonos, etc.

CLÁUSULA 08: RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador LUIZ FERNANDO FRANCISCO, tem direito a uma retirada a título de pró-labore, mensal, estabelecida a critério dos mesmos e sempre de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 09: TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Qualquer um dos sócios poderá a qualquer tempo desligar-se da sociedade. O sócio que desejar se desligar não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos outros sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por meio de comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Neste tempo, será realizado um balanço econômico financeiro das operações da sociedade e definido o quanto o sócio em desligamento deverá receber ou pagar, tendo em vista a situação da sociedade.

CLAUSULA 10: TRANSFERENCIA DE QUOTAS PARA TERCEIROS

Contados 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, não havendo manifestação escrita de interesse de aquisição por parte dos demais sócios, fica o sócio que deseja desligar-se, liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 11: BALANÇO GERAL

O término do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral da sociedade.

CLAUSULA 12: FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO OU ATRIBUIÇÃO DO PREJUÍZO:

Verificado LUCRO, o mesmo será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Havendo PREJUÍZO, o mesmo será atribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 13: DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

Rua dos Andradas, 386 sala 301
Tel. 3332-3464 / 3331-2782
São Lourenço - MG



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14: DAS FILIAIS

A empresa não possui filiais, podendo abri-las onde e quando lhe convier **SOMENTE COM A AUTORIZAÇÃO DA FRANQUEADORA DA MARCA "CARTÓRIO POSTAL"** obedecendo as normas que regem a sua atividade, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA 15: DO FALECIMENTO OU RETIRADA DA SOCIEDADE

Falecimento de sócio não dissolverá a sociedade. O sócio falecido será representado na sociedade pelo inventariante de seus bens até a data da homologação final do inventário. Daí por diante o sócio falecido será substituído pelos herdeiros ou sucessores, de conformidade com o formal de partilha. Não desejando os herdeiros, sucessores ou qualquer cotista continuar na sociedade, seus haveres ser-lhe-ão pagos conforme condições oportunamente combinadas. Não se dará balanço para apurar os haveres de sócios que falecer ou se retirar da sociedade depois de seu primeiro ano de duração. Os haveres serão apurados tomando-se por base o balanço imediatamente anterior ao da retirada da sociedade.

CLAUSULA 16: DO FORO

O foro eleito é o da comarca de São Lourenço - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

São Lourenço, **03 de fevereiro de 2023.**

LUIZ FERNANDO FRANCISCO

MARIANA FONTAN MOURA

**Rua dos Andradas, 386 sala 301
Tel. 3332-3464 / 3331-2782
São Lourenço - MG**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.413-5	MGP2300110962	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.278.646-80	LUIZ FERNANDO FRANCISCO
109.359.966-99	MARIANA FONTAN MOURA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10029013 em 07/02/2023 da Empresa F E M INTERMEDIACAO CARTORARIA LTDA - ME, Nire 31209700730
protocolo 230674135 - 04/02/2023. Autenticação: EA091C38899573EE392D95F3159F24C5DF26B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.413-5 e o código de segurança 8Gzc Esta cópia
em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F E M INTERMEDIACAO CARTORARIA LTDA - ME, de NIRE 3120970073-0 e protocolado sob o número 23/067.413-5 em 04/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10029013, em 07/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.278.646-80	LUIZ FERNANDO FRANCISCO
109.359.966-99	MARIANA FONTAN MOURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.278.646-80	LUIZ FERNANDO FRANCISCO
109.359.966-99	MARIANA FONTAN MOURA

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2023, às 09:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/067.413-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

